



Instituto do Ambiente
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

Ampliação da Pedreira nº 2986 – Serra do Carvalhal

Dezembro de 2006

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Paulo Santos*
- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO "AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA Nº 2986 – SERRA DO CARVALHAL"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto "Ampliação da Pedreira nº 2986 – Serra do Carvalho".

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 45 dias úteis, tendo o seu início no dia 22 de Setembro de 2006 e o seu final no dia 27 de Novembro de 2006.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Soure

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta nos seguintes locais:

- Junta de Freguesia de Tapéus

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas:

- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal Correio da Manhã (nível nacional)
- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes **jornais e revista**:
 - Jornal O Expresso

- Jornal Público
- Jornal Diário de Notícias
- Jornal de Notícias
- Agência LUSA

- Envio de nota de imprensa e RNT para as seguintes **rádios**:

- Rádio Renascença
- Antena 1
- TSF
- Rádio Popular do Concelho de Soure, Crl

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

- Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada na "homepage" do Instituto do Ambiente informação genérica acerca da Consulta Pública, bem como o Resumo Não Técnico.

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública foram recebidos **4** pareceres, com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Soure
- IDRHa – Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
- INETI – Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P.
- EP – Estradas de Portugal, E.P.E.

A **Câmara Municipal de Soure** apresenta um conjunto sugestões:

- a realização de um estudo geológico-geotécnico do maciço calcário, uma vez que sem ele não é possível demonstrar a adequabilidade do método de desmonte, em termos de estabilidade das vertentes e áreas contíguas à pedreira, bem como a segurança dos trabalhadores;
- dada a instabilidade de algumas vertentes, considera que o método de suavização das cristas dos degraus no final da vida útil da pedreira com utilização de explosivos não deverá ser utilizado;
- o enchimento com terras vegetais, regularização e sementeiras dos pisos 278 e 290 deveria ser estendida aos restantes pisos, finda a fase de exploração, do que resultaria uma minimização mais eficiente dos impactes visuais e paisagísticos;
- o armazenamento das terras vegetais, para a arborização deverá ser feito em local abrigado dos ventos e das águas de escorrência, a fim de preservar as características produtivas dos solos;

- finda a fase de exploração não deverá ser permitida a utilização da pedreira para depósito de lixos e resíduos, em especial os de perigosidade elevada;
- a periodicidade da monitorização de poeiras, ruídos e vibrações deveria ser anual, pelo menos nos dois primeiros anos de laboração, de modo a verificar a eficácia das medidas de minimização previstas;
- a implementação de um sistema de monitorização dos parâmetros físico-químicos e organolépticos das águas, na área envolvente da pedreira.

Esta autarquia alerta, ainda, para os seguintes aspectos, na situação actual:

- o proponente não aguardou a resposta ao seu pedido de licenciamento para a ampliação da pedreira;
- as condições geológico-geotécnicas do maciço deram já indícios de instabilidade pondo em risco a segurança de pessoas e bens, materializada por situações de perigo de queda de vertentes e abatimento da EN 348;
- a sinalização rodoviária existente nas proximidades da pedreira, e que tem como objectivo a minimização dos impactes rodoviários, é insuficiente dada a natureza sinuosa da EN 348, pelo que considera que pelo menos nas zonas de travessia dos camiões, devem ser instalados semáforos, a accionar aquando dessas travessias;
- as sucatas e outros materiais usados não se encontram devidamente acondicionados no interior dos edifícios;
- verifica-se a existência de água que escorre da pedreira para as valetas da EN 328, e que se apresenta turva e com coloração branca;
- existe uma película de lama de cor esbranquiçada, potenciadora de acidentes rodoviários e contaminação de solos e recursos hídricos após ocorrência de pluviosidade;
- nem sempre os camiões circulam com a carga devidamente acondicionada;
- as distâncias a observar nas zonas de defesa relativamente a condutas de fluidos, linhas eléctricas de baixa tensão, linhas eléctricas aéreas de média e alta tensão, caminhos públicos, nascentes de água e estradas nacionais e municipais devem ser respectivamente (Dec. Lei nº 270/2001) de 20m, 20m, 30m, 15m, 50m, e 50m o que não se verifica;
- o talude de protecção ao bordo do perímetro de exploração não está completamente executado, e em algumas zonas que estão completamente desprotegidas, verifica-se a existência de fendas abertas potenciadoras de abatimento;
- a vertente noroeste do aterro, feito para estacionamento de veículos e máquinas contígua à EN 348, apresenta materiais superficiais em risco de deslizamento para a referida via de comunicação.

Concluindo, a CM considera que deverão ser contempladas todas as sugestões e chamadas de atenção.

Alerta, ainda, para a situação de incumprimento da lei, no que diz respeito ao licenciamento.

O IDRHa refere que o projecto em avaliação não interfere com acções ou projectos da área de competência daquele Instituto.

Contudo, considera que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral no que respeita a eventuais interferências com projectos ou exploração de estruturas da sua competência.

O INETI refere que não existe qualquer impedimento ao desenvolvimento do projecto.

Considera, ainda, que a zona afectada pela Ampliação da Pedreira nº 2986 – Serra do Carvalhal se engloba numa área maior com potencial para a exploração de calcários industriais.

O EP informa que não estão em curso, nem previstos, quaisquer estudos ou projectos rodoviários, do âmbito daquele organismo, que possam colidir com o projecto em avaliação.

Refere, ainda, que a estrada que constitui o acesso principal à pedreira (EN 348) se encontra sob jurisdição da Câmara Municipal de Soure, tendo o troço entre Degraças e a EN1/IC 2 sido transferido ao abrigo do PNR 85, então em vigor, através de Auto de Transferência com data de 1995/04/27, homologado superiormente em 1995/10/25.

Entre o IC 2 e Alvaiázare (entroncamento da ER 356), a EN 348 está classificada no PRN2000 como "estrada regional".

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO "AMPLIAÇÃO DA
PEDREIRA Nº 2986 – SERRA DO CARVALHAL"**

Instituto do Ambiente

Rita Cedew

Dezembro de 2006

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO “AMPLIAÇÃO DA
PEDREIRA Nº 2986 – SERRA DO CARVALHAL”**

ANEXO I

LISTA DE ENTIDADES
- Ampliação da Pedreira n.º 2986 – Serra do Carvalhal -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtº	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Ordem dos Engenheiros	Av.ª António Augusto de Aguiar, 3 – B	1050 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS	Rua Alexandre Herculano, 371 - 4.º Dto.	4000 PORTO
IDRHa – Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	Av.ª Afonso Costa. 3	1949-002 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq.	1100 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av.ª do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas – APAP	Calçada Marquês de Abrantes, 45 – 1.º Dto.	1200-647 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av.ª Infante Santo, 32 - 3.º A	1350 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
Instituto Superior Técnico	Av.ª Rovisco Pais	1000 LISBOA
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC	Av.ª Brasil, 101	1700-066 LISBOA
INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	Estrada do Paço do Lumiar, 22	1649-038 LISBOA
Departamento de Ambiente e Ordenamento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Observatório do	Rua Ferreira Lapa. 25 – R/c	1050 LISBOA

LISTA DE ENTIDADES
- Ampliação da Pedreira n.º 2986 – Serra do Carvalho -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Ambiente		
Associação de Desenvolvimento de Soure	Sr. das Almas	3130-545 SOURÉ
Estradas de Portugal, EPE	Praça da Portagem	2800 ALMADA

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO "AMPLIAÇÃO DA
PEDREIRA Nº 2986 – SERRA DO CARVALHAL"**

ANEXO II

Eng. João Pedro de M...



JL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Ex.mo Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente

Dr. António Gonçalves Henriques

Rua da Murgueira, 9/9^a

Zambujal - Apartado 7585

2611-865 Amadora

I A Instituto do Ambiente	
PRES. <input type="checkbox"/>	VPMCS. <input type="checkbox"/>
VPFS. <input type="checkbox"/>	
ASSESSORIA:	
SACI <input checked="" type="checkbox"/> DAIA	GDQA <input type="checkbox"/>
SADF <input type="checkbox"/>	GERA <input type="checkbox"/>
SEPA <input type="checkbox"/>	GJUR <input type="checkbox"/>
SEPP <input type="checkbox"/>	GSTI <input type="checkbox"/>
SA <input type="checkbox"/>	

045345

28 -11- 2006

V/referência

1758/06/DALA

N/referência

11269

Assunto: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 2986 - SERRA DO CARVALHAL"

SUGESTÕES/PARECER

Relativamente ao assunto em epígrafe, o nosso Parecer/conjunto de Sugestões é o seguinte:

- a) O E.I.A. não refere a realização de estudo geológico-geotécnico do maciço calcário (características da rocha calcária, existência de falhas geológicas, orientação dos planos das camadas e respectiva inclinação)... Esse estudo é, em nosso entender, imprescindível, uma vez que sem ele não é possível demonstrar a adequabilidade do método de desmonte, em termos de estabilidade das vertentes e áreas contíguas à pedreira, bem como a segurança dos trabalhadores;
- b) O E.I.A. refere a suavização das cristas dos degraus no final da vida útil da pedreira com utilização de explosivos... Dada a instabilidade de algumas vertentes, este método não deverá ser usado;

Dr. António Gonçalves Henriques

28.11.2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- c) O E.I.A. refere o enchimento com terras vegetais, regularização e sementeiras dos pisos 278 e 290... Consideramos que esta acção deveria ser estendida aos restantes pisos, finda a fase de exploração, do que resultaria uma minimização mais eficiente dos impactos visuais e paisagísticos;
- d) O E.I.A. refere o armazenamento das terras vegetais, importantes para a arborização... Não refere que este deverá ser feito em local abrigado dos ventos e das águas de escorrência, a fim de preservar as características produtivas dos solos;
- e) O E.I.A. não apresenta nenhuma solução de utilização da pedreira, finda a fase de exploração?... Naturalmente, não deverá ser permitida a sua eventual utilização para depósito de lixos e resíduos, em especial os de perigosidade elevada;
- f) O E.I.A. refere como sendo trianual a periodicidade de monitorização de poeiras, ruídos e vibrações... Consideramos que esta monitorização deveria ser anual, pelo menos nos dois primeiros anos de laboração, de modo a verificar a eficácia das medidas de minimização previstas no E.I.A. para estes impactes;
- g) O E.I.A. não refere a monitorização dos recursos hídricos por considerar que os impactes são mínimos... Deverá ser implementado um sistema de monitorização dos parâmetros físico-químicos e organolépticos das águas, na área envolvente da pedreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Observe-se ainda que, no que toca à Realidade actualmente Existente:

- i) A empresa requerente não aguardou a resposta ao seu pedido de licenciamento para ampliação da pedreira, o que a coloca numa situação de incumprimento perante a lei...
Constata-se que tem licenciada para exploração uma área de 6ha, tendo o pedido de ampliação sido feito para uma área de 23,9ha, os quais já foram objecto de exploração ilegal na sua quase totalidade;
- ii) Quanto às medidas minimizadoras dos impactes identificados, e preconizadas pelo E.I.A., a sua implementação no terreno não está a ser integralmente assegurada nas seguintes situações por nós verificadas no terreno:
- as condições geológico-geotécnicas do maciço deram já indícios de instabilidade, pondo em risco a segurança de pessoas e bens, materializada por situações de perigo de queda de vertentes e abatimento da E.N.348;
 - a sinalização rodoviária existente nas proximidades da pedreira, e que tem como objectivo a minimização dos impactes rodoviários, é insuficiente dada a natureza sinuosa da E.N.348, pelo que, pelo menos nas zonas de travessia dos camiões, devem ser instalados semáforos, a accionar aquando dessas travessias;
 - as sucatas e outros materiais usados, como por exemplo pneus, não se encontram devidamente acondicionados no interior dos edifícios, tal como previsto no E.I.A.;
 - verifica-se a existência de água que escorre da pedreira para as valetas da E.N. 348, e que se



7

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- apresenta turva e com coloração branca (esta observação foi feita em dia de céu limpo e na ausência de pluviosidade)... Sobre esta situação há dois aspectos a salientar: a necessidade de monitorização da qualidade destas águas e o incumprimento da medida prevista no E.I.A. de que todas as águas resultantes da actividade da pedreira seriam conduzidas para fossa estanque;
- apesar de o E.I.A. referir a lavagem dos pneus dos camiões, na estrada e nos locais de travessia destes, existe uma película de lama de cor esbranquiçada, potenciadora de acidentes rodoviários e contaminação de solos e recursos hídricos após ocorrência de pluviosidade;
 - nem sempre os camiões circulam com a carga devidamente acondicionada, tal como previsto no E.I.A. de modo a evitar a queda e projecção de materiais soltos para a via pública;
 - as distâncias a observar nas zonas de defesa relativamente a condutas de águas, linhas eléctricas de baixa tensão, linhas eléctricas aéreas de média e alta tensão, camiões públicos, nascentes de água e estradas nacionais e municipais, devem ser respectivamente (Dec.Lei nº270/2001): 20m, 20m, 30m, 15m, 50m e 50m, o que não se verifica;
 - o talude de protecção ao bordo do perímetro de exploração não está completamente executado, e em algumas zonas que estão completamente desprotegidas, verifica-se a existência de fendas abertas potenciadoras de abatimento;
 - a cortina arbórea minimizadora de impactos visuais, prevista no E.I.A. na fase de exploração, não se encontra implementada na sua totalidade;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- Não se tem verificado, até ao momento, a jusante da pedreira, o desenvolvimento sócio-económico previsto no E.I.A.;
- A vertente noroeste do aterro, feito para estacionamento de veículos e máquinas, adjacente à EN 348, apresenta materiais superficiais em risco de deslizamento para a referida via de comunicação, facto que poderá ser agravado em situações de intensa pluviosidade e drenagem deficiente da vertente.

Concluindo:

1. Continuamos a manter o entendimento constante da comunicação já enviada à empresa, de que juntamos cópia – Anexo 1 –;
2. Quanto ao Projecto de Ampliação da pedreira em causa, o nosso Parecer em sede de Consulta Pública é exactamente o que resulta do 1.º parágrafo deste Parecer. Isto é, a decisão sobre o procedimento de AIA, não deverá ignorar, antes deverá contemplar todas as nossas Chamadas de Atenção e Sugestões apresentadas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(João Gouveia, Dr.)

Obs.: - Junto envio cópia do Estudo Técnico que serviu de base a este Parecer – Anexo 2

27.11.2006



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Ex.mo Senhor

Administrador da empresa

LRP - Britas do Centro, S.A.

Rua Dr. Simão da Cunha - 1.º eq.

Apartado 24

3130-140 Condeixa-a-Nova

3734

16. ABR. 2004

Assunto: Exploração de áreas não licenciadas - Encerramento

Venho, nos termos das competências que me foram delegadas, determinar de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, o encerramento da exploração das áreas que não estejam licenciadas pela Direcção Regional do Ministério da Economia.

O não cumprimento desta ordem implicará por parte desta autarquia a adocção de outras medidas consideradas necessárias para a reposição da legalidade.

Sem outro assunto,

O Presidente da Câmara Municipal



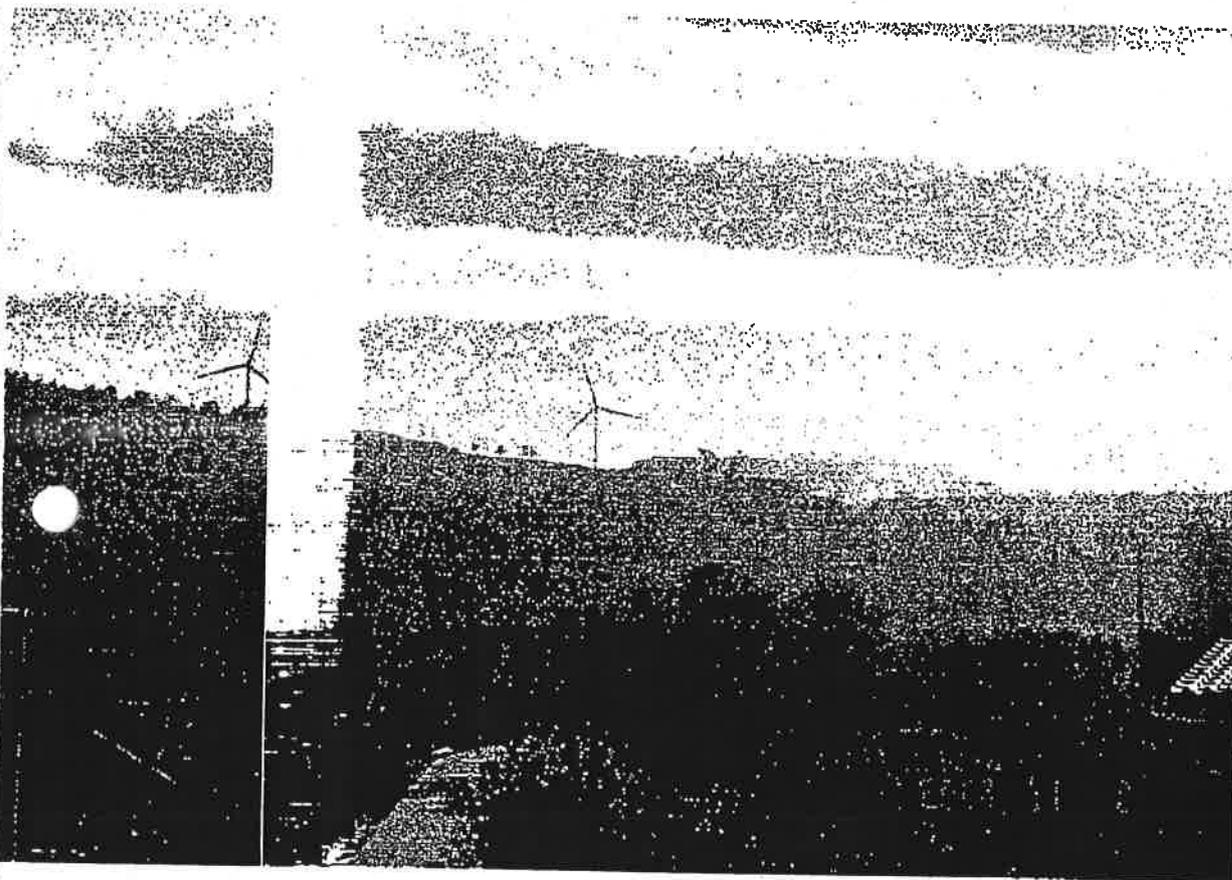
(Santos Mota)

16.04.2004

Município de Soure

Parecer sobre E.I.A.

Projecto de Ampliação da Pedreira "Serra do Carvalhal"



COIMBRA 2006



Gecrâmica

Consultadora em Ambiente, Lda.



Parer sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira “Serra do Carvalho”

Geodinâmica – Consultadoria em Ambiente, Lda

Resumo: Este trabalho é constituído por duas partes: a primeira, resulta da leitura e análise do Estudo de Impacte Ambiental (E.I.A.) efectuado pela empresa promotora L.R.P. – Britas do Centro, S.A., no âmbito da pretensão de ampliação da pedreira nº 2986 “Serra do Carvalho” localizada na freguesia de Tondela, concelho de Soure, distrito de Coimbra; a segunda, integra o parecer técnico sobre os dados apresentados na primeira parte com informações complementadas com deslocações ao terreno para verificação da localização e evolução dos trabalhos de exploração, bem como para confirmação de dados apresentados no E.I.A.

Coimbra – Novembro de 2006

Este relatório contém dados inéditos cuja utilização e divulgação necessitará da autorização da Câmara Municipal de Soure, que mantém a propriedade dos dados apresentados.

Impressão: Geodinâmica – Consultadoria em Ambiente, Lda.



Índice

Parte I

1. Introdução	3
2. Objectivos tidos em conta pelo presente E.I.A.	4
3. A entidade promotora	4
3.1 Identificação	4
3.2 Localização	4
3.3 Produtos comercializados e mercado	4
3.4 Factores que favorecem a viabilidade económica da pedreira	5
3.5 Razões da ampliação da área de exploração em que incide o E.I.A.	5
3.5.1 Justificação do grande interesse da ampliação para a L.R.P.	5
3.6 Enquadramento legislativo da pretensão	6
4. Análise dos impactes ambientais	6

Parte II

1. Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Ampliação da Pedreira "Serra do Carvalho"	8
Bibliografia	16



Parte I

1. Introdução

Este trabalho foi levado a cabo como prestação de serviços da Geodinâmica – Consultoria em Ambiente, Lda., na sequência da solicitação apresentada pela Câmara Municipal de Soure, na pessoa do responsável do Departamento de Obras e Urbanismo e no âmbito da consulta pública do processo de Estudo de Impacte Ambiental (E.I.A.) da Pedreira “Serra do Carvalho”, procedimento regido nos termos do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 5 de Novembro. De referir que o E.I.A. foi elaborado antes desta alteração, estando de acordo com o que é preconizado no Dec.-Lei nº 69/2000.

O E.I.A. tem de ser elaborado porque assim obriga a lei, acima referida, para pedreiras com área >5ha ou produção anual superior a 150 000 ton., para que haja uma avaliação integrada dos impactes causados pela exploração no curto, médio e longo prazo, e à descrição das respectivas medidas mitigadoras para os 29,9ha da pedreira (6ha de área licenciada + 23,9ha da área de ampliação).

De acordo com a lei, deste E.I.A. fazem parte o Plano de Pedreira (P.P.), o Plano de Lavra (P.L.) dos 18,6ha adjacentes à área de desmonte, e o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (P.A.R.P.), a implementar durante a actividade e após o final da vida útil da pedreira.



Geodinâmica

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

2. Objectivos tidos em conta pelo presente E.L.A.

- a) Identificar e avaliar os impactes ambientais e sociais decorrentes da situação de exploração actual;
- b) Identificar e avaliar as alterações nos parâmetros ambientais desfavoráveis e favoráveis, que serão induzidos pela realização do projecto de ampliação da área de exploração;
- c) Definir e recomendar medidas de gestão ambiental destinadas a minimizar ou compensar os impactes negativos existentes e esperados com a implementação do projecto de ampliação da pedreira;
- d) Definir e recomendar medidas de gestão ambiental ou outras, capazes de potenciar os efeitos positivos que possam advir da implementação do projecto de ampliação.

3. A entidade promotora

3.1 Identificação

Empresa L.R.P. - Britas do Centro, S.A., com C.A.E. correspondente à actividade de extracção, processamento e comercialização de inertes de calcário; indústria extractiva de calcário no sub-sector dos recursos minerais não metálicos.

Denominação da pedreira: "Serra do Carvalho", nº 2986.

3.2 Localização

Freguesia de Tapéus, concelho de Soure, distrito de Coimbra.

3.3 Produtos comercializados e mercado

Dos produtos da L.R.P., fazem parte rachão, britas, "tout-venant" e pó C₂₈, destinados ao mercado local e regional, para obras rodoviárias e públicas, construção civil, cimento de betão pronto, artefactos de cimento, etc.



3.4 Factores que favorecem a viabilidade económica da pedreira

- a) Vias privilegiadas de acesso rodoviário: A1, A8, E.N.1/I.C. 2;
- b) Volume de reservas;
- c) Capacidade de produção já instalada;
- d) Capacidade de transporte e distribuição dos produtos por meios próprios, desde o local de produção ao local de consumo (tráfego de camiões);
- e) "know-how" da empresa para se impor no mercado;

3.5 Razões da ampliação da área de exploração em que incide o E.I.A.

- a) Aumentar o tempo de vida útil da exploração e a sua rentabilidade técnico-económica;
- b) Aproveitamento sustentável do recurso;
- c) Segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) Minimização do impacto ambiental induzido na envolvente;
- e) Recuperação paisagística da área intervencionada;

3.5.1 Justificação do grande interesse da ampliação para a L.R.P.

- a) Posicionamento no mercado em que se insere, podendo potenciar as suas acções económico-financeiras para o médio e o longo prazo;
- b) Proceder a avanços na lavra numa área mais extensa devido à introdução de equipamentos de maior capacidade que optimizam a exploração; incremento dos níveis de qualidade impostos aos materiais inertes produzidos (parâmetros padronizados);
- c) Aumento de produção para satisfazer as exigências e necessidades impostas pelos principais clientes;
- d) Necessidade de atingir grandes volumes de produção e assegurar o maciço com melhor comportamento geotécnico, que só se conseguirá com o avanço da lavra;

**Geodinâmica**

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

3.6 Enquadramento legislativo da pretensão

Área licenciada – 6ha;

Área de ampliação – 23,9ha;

Área total – 29,9ha;

Produção média anual prevista – 1,5 Mton;

Desmonte – Céu aberto em encosta, com escavação de degraus direitos ~~12m~~ (altura x largura, respectivamente) com inclinação residual de 10°-15°.

A remoção do calcário é feita utilizando explosivos devido ao comportamento geo-mecânico deste;

É prevista uma profundidade máxima de escavação de 158m;

O número de trabalhadores previsto é de 58, entre administradores, técnicos ~~administrativos~~ e pessoal operário;

A laboração está prevista para 12 meses por ano, num horário das 8h às 12h ~~e das~~ 13h às 17h.

Anexos da pedreira: nos anexos da pedreira encontram-se as ~~infraestruturas~~ dos estabelecimentos industriais de quebra, britagem e classificação e as instalações ~~administrativas~~ e sociais, armazéns, báscula, oficina, posto de transformação e depósito de combustível.

Os produtos comerciais que resultam do processo de exploração são a ~~pedra~~ rachão, britas, aglomerados britados (“tout-venants”) e pó de pedra.

4. Análise dos impactes ambientais

Foram identificados e caracterizados os impactes:

a) actuais (pedreiras n° 2986 e 2320)

b) decorrentes da ampliação (pedreira n°2986); nestes foram analisados ~~os~~ impactes sobre a geologia, geomorfologia, recursos hídricos, solos e ocupação dos solos, ~~áreas regulamentares~~, infraestruturas viárias, clima e meteorologia, património arqueológico e arquitectónico, demografia e actividades económicas. Foram também objecto de análise mais profunda a qualidade ~~do~~ ar, níveis de ruído, vibrações, a paisagem e a ecologia por serem elementos relevantes e alterações ~~em~~ este tipo de actividade.

**Geodinâmica**

Consultoria em Ambiente Ltda.

Câmara Municipal de Soure

Foi feita uma avaliação de impactes negativos e positivos e preconiz~~am~~ as respectivas medidas mitigadoras e potenciadoras, respectivamente. Por último foi feita a form~~ação~~ das medidas de monitorização (de acordo com E.I.A.).



PARTE II

1. Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Ampliação da Pedreira "Serra do Carvalho"

Após a análise dos documentos e da matéria apresentada na Parte I, ~~tem~~ como dos dados recolhidos no terreno, a Geodinâmica-Consultadoria em Ambiente, Lda. entende ~~ser~~ os comentários seguintes, no âmbito da consulta pública em vigor:

- a) A empresa L.R.P., S.A. procedeu ao pedido de licenciamento para ~~ampliação~~ da área de exploração, o qual foi objecto de E.I.A., não tendo no entanto ~~resultado~~ pelo seu resultado, uma vez que se encontra já em laboração em área ~~sem~~ licenciada, não obedecendo assim ao estabelecido no Dec.-Lei nº207/2001 e no Dec.-Lei nº 197/2005.
- b) Uma vez que a L.R.P já labora na área objecto de licenciamento, não cumpriu integralmente, tal como se constatou no terreno, com as medidas de ~~protecção~~ protecção ambiental e recuperação paisagística (6.8 do E.I.A.), correspondentes a ~~uma~~ uma fase de implementação deste modelo. Desta forma parece-nos de alguma ~~forma~~ forma comprometido o cumprimento do estabelecido para a 2ª fase, que não é dissociável da 1ª fase, e que reflecte essencialmente o modelo de recuperação paisagística a ~~implementar~~ implementar no final da vida útil da pedreira (c.f. E.I.A.).
- c) O avanço dos trabalhos de exploração na presente área (já ~~anteriormente~~ anteriormente considerada como não licenciada) não foi objecto de estudo geológico-geotécnico prévio, como tal não foi delineado um plano de desmonte adequado às características ~~estruturais~~ estruturais do maciço calcário pelo que, no momento, estão comprometidas as condições de segurança e higiene no trabalho dos operários, bem como da integridade da via rodoviária E.N. 348. Na sequência de visita ao local essa falta de integridade ficou ~~bem demonstrada~~ demonstrada, como o documenta o registo fotográfico da Fig.1a. Após esta visita ~~recomendou-se~~ tomou-se tomada de medidas preconizadoras de optimização de drenagem superficial ~~local~~ local, as quais são mostradas na Fig. 1b, não nos parecendo que as adoptadas, até ~~no momento~~ no momento, sejam as adequadas e necessárias. O risco de deslizamento ou mesmo ~~queixas~~ queixas de frente localizada



Geodinâmica

Consultoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

na figura nº2, contigua à referida via rodoviária é muito elevada. É potenciado pela existência de falhas geológicas importantes com eventuais movimentos induzidos pelos rebentamentos resultantes da aplicação de explosivos, drenagem superficial deficiente e constante circulação de veículos pesados de utilização na pedreira em acessos mal delineados, favorecendo os deslizamento de blocos e camadas calcárias e a estabilidade da vertente.



Direcção NNE-SSW, ao longo da qual se verifica o abatimento



Fig. 1a - Abatimento, segundo direcção NNE-SSW, concordante com direcção da falha geológica e na sequência de pluviosidade intensa sendo a drenagem superficial deficiente. Fig. 1b - Medidas tomadas pelo dono da pedreira.



Geodinâmica

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

No que respeita a este assunto, recomenda-se a paragem da exploração e do uso de explosivos na frente contígua à localização assinalada na figura nº 2, bem como a adoção de medidas de estabilização de toda a vertente.

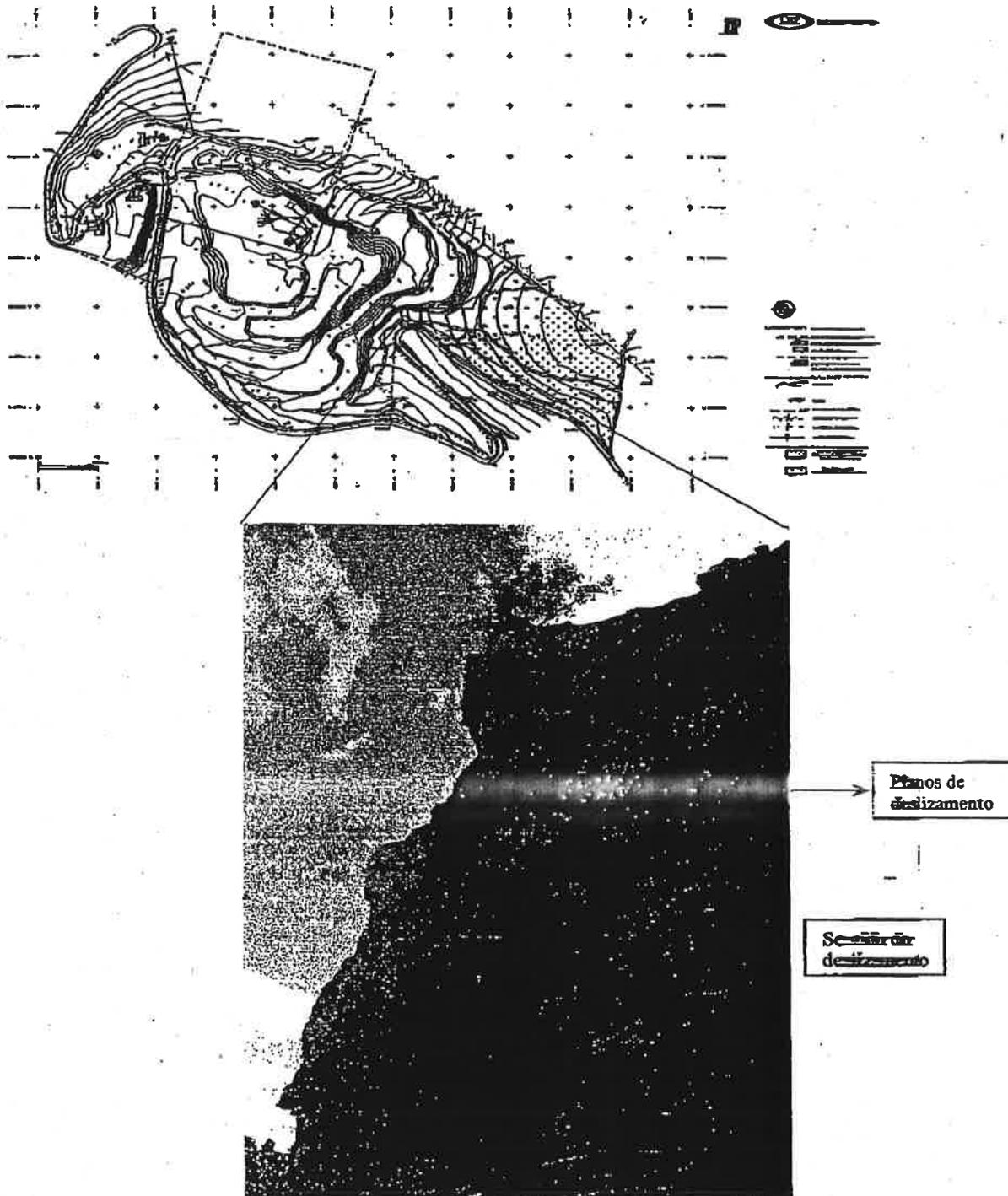


Fig. 2 - Localização e esquema interpretativo do risco de deslizamento da vertente.



d) No que se refere aos impactes sobre os recursos hídricos salienta-se a importância da impermeabilização da fossa de recepção de esgotos, já que está implantada em rochas calcárias, permeáveis e diaclasadas, tornando-se essa impermeabilização fundamental para evitar infiltrações e potencial contaminação das águas subterrâneas.

Relativamente à interferência da pedraira nos circuitos hidráulicos sub-superficiais e profundos, recomenda-se o estabelecimento dos perímetros de proteção de nascentes e captações de água para abastecimento público, afim de excluir a possibilidade da localização da pedraira dentro de algum destes perímetros.

e) Impactes na geomorfologia:

Uma vez que já se iniciou a exploração na área proposta para ampliação, não foram cumpridas todas medidas mitigadoras apresentadas pelo E.I.A. a implementar durante esta fase. Recomenda-se no sentido de que sejam executadas com a maior brevidade possível, a fim de não comprometer a sua exequibilidade.

Nas medidas propostas para o final da vida útil da pedraira refere-se a nivelização dos taludes finais da escavação, através da quebra das cristas com uso de explosivos ou martelo demolidor. Devido à instabilidade geotécnica de alguns degraus recomenda-se uma utilização extremamente cuidadosa, e a evitar sempre que possível, no uso de explosivos para este fim. O material resultante servirá de enrocamento ao degrau imediatamente inferior (c.f. E.I.A.). Sugere-se que os blocos de grandes dimensões sejam reduzidos a blocos de dimensões menores, devendo fazer-se a deposição conjunta de terras vegetais para posterior plantação de espécies arbóreas, que são assim um substrato favorável à penetração das raízes. A plantação de espécies vegetais ao longo dos degraus (e não só nos pisos 278 e 290, como está previsto no E.I.A.), mitigará razoavelmente o impacte visual da depressão escavada.

f) Impactes visuais

A cicatriz na paisagem, consequente da actual exploração, é bem visível da povoação de Baixos, bem como a quantidade de poeiras produzida (Fig.3).



Geodinâmica

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

No que diz respeito ao tipo de construções de utilização na pedreira, estas devem integrar-se na paisagem de modo a minimizar o impacto visual. (Art. 1.º)



Fig.3 – Impacte visual da pedreira na povoação de Baixos.

270/2001). Na realidade tal não se verifica, já que apresenta um aspecto pouco cuidado, o que confirma a figura 10 (página 182 do E.I.A.). Essa mesma figura não corrobora as afirmações tecidas no E.I.A. sobre a acumulação no interior dos edifícios de manutenção, de resíduos resultantes de manutenções periódicas, nomeadamente pneus usados e outras sucatas, potenciais contaminantes dos solos, como se vê na fig. 4.

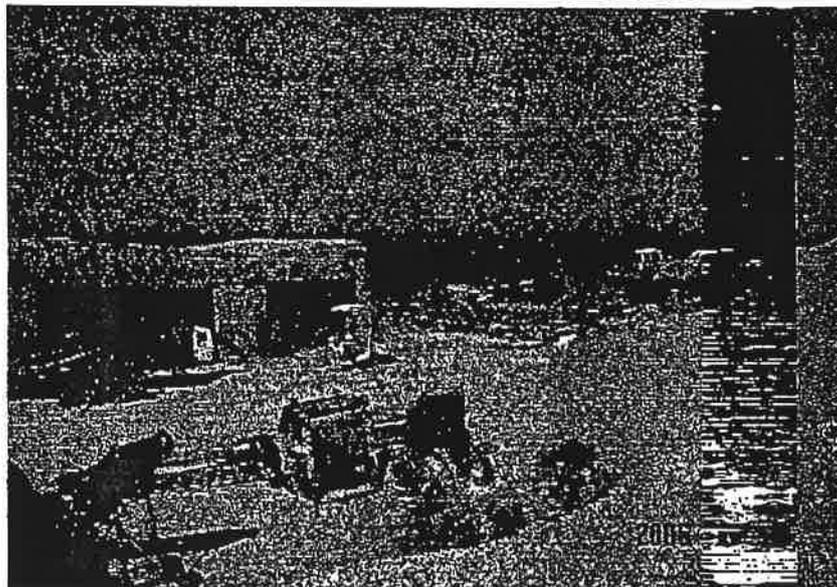


Fig. 4 - Deposição anárquica de pneus usados e outros equipamentos no exterior.

Sobre este item deve referir-se ainda que, sempre que possível, será de evitar a utilização de materiais visualmente inadequados ("berrantes") tais como chapas de zinco ou de alumínio.

Finda a exploração todos os anexos e demais infra-estruturas deverão ser removidos salvo se no P.A.R.P. estiver previsto outro destino ou solução de utilização (art.º33 , Dec.-Lei nº 270/2001). De acordo com o presente E.I.A., as construções de alvenaria existentes serão mantidas. Não está, no entanto, prevista nenhuma re-utilização do espaço.

O talude erguido com a finalidade de minimizar o impacto visual da zona escavada, não está devidamente estabilizado, havendo a forte possibilidade de queda de materiais para a via pública (nomeadamente na zona contígua à E.N.348), na presença de chuvas intensas.

- g) Relativamente aos impactos na paisagem mais uma vez se verifica que os preconizados pelo E.I.A. para a fase de exploração não foram cumpridos na totalidade (por exemplo, execução da cortina arbórea em todo o perímetro da exploração).



Geodinâmica

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara Municipal de Soure

Salienta-se ainda que, no que diz respeito ao armazenamento das terras vegetais, importantes para a arborização prevista no E.I.A., este deve ser feito em local abrigado dos ventos e das águas de escorrência, a fim de preservar as características produtivas dos solos.

h) Sobre os impactes sócio-económicos, o estudo refere impactes negativos a jusante. Constata-se no entanto que esses impactes nos parecem incipientes face à situação actual, em que a pedra já está em exploração na área proposta para a ampliação.

i) Impactes gerados pela circulação rodoviária

As cargas transportadas devem ser devidamente tapadas com lona de outro material, de modo a evitar a emissão de poeiras e a queda de materiais soltos para a via pública; chama-se a atenção no sentido de assegurar que o processo de cobertura seja suficientemente estanque, de modo a evitar que ocorram acidentes com terceiros devido à queda ou projecção de pedras e detritos não só na E.N.348 mas também na I.C.2.

j) Apesar da área de ampliação ser referida como não pertencente ao Sítio Sicó-Alvaiázere é nossa opinião que também essa área tem potencialidades para ser integrada. Basta para isso que não sofra verdadeiros atentados ambientais a fim de poder vir a ser integrada em percursos geo-turísticos do município de Soure. Nesse âmbito poderão ser sugeridas, desde que criadas as condições de segurança para tais medidas de recuperação paisagística e aproveitamento do local de exploração no fim do seu período de vida útil, por exemplo actividades pedagógicas e didácticas nas áreas das geociências (estratificação, diaclases, falhas e fracturas, "terra rossa", fósseis, etc., aspectos de deformação tectónica). A belíssima paisagem que se avista do local da pedra poderá ser um factor relevante a considerar na decisão de edificação de equipamentos sociais, que servirão de apoio às actividades atrás referidas.

As actividades antrópicas decorrentes da exploração de recursos minerais não realizadas a céu aberto são quase sempre atentados ao ambiente já que, entre outros, levam à formação de verdadeiras cicatrizes na paisagem. A continuidade da exploração destes recursos de grande importância para a economia local e regional, estará dependente da execução e aplicação sem contornos das medidas mitigadoras sugeridas num E.I.A. Assim sendo, a atitude até agora seguida pelo C.M.P. não nos



Geodinâmica

Consultadoria em Ambiente Lda.

Câmara

Municipal de Soure

transmite confiança relativamente ao cumprimento dessas mesmas medidas (de a) a g)), pelo que para aprovação do projecto de ampliação da pedreira "S-recomenda:

representado nas
Carvalho" se

- a) Acompanhamento e estudo geológico-geotécnico que promovam a estabilidade da pedreira de forma a garantir as condições de higiene e segurança no trabalho bem como de todos os utentes da via rodoviária E.N. 348. das vertentes
los operários,
- b) Um acompanhamento cuidado e permanente (frequente) do impacto de atividade com especial incidência na fase de exploração (já iniciada e em incumprimento das medidas mitigadoras), para garantir que as medidas de minimização, apontadas no parecer, sejam de facto realizadas. : no presente
- c) Um acompanhamento final para garantir que o planeado seja efectivamente executado em termos de recuperação da área.

É frequente neste tipo de situações o aproveitamento destas depressões para o depósito de lixo, em especial o de perigosidade elevada. É também frequente ficarem por cumprir, em parte ou na totalidade, as medidas apontadas para o final do projecto, como por exemplo, a re-afirmação da zona intervencionada. No caso de decisão da Comissão de Avaliação deste processo de Avaliação no sentido da aprovação deste projecto, entendemos imprescindível a existência de fiscalização por entidades competentes, das acções do Plano de Monitorização. Sugerimos que as actividades de fiscalização sejam feitas em visitas frequentes, não programadas, de forma a evitar práticas de exploração não autorizadas, em especial a que diz respeito à utilização da depressão da pedreira para o armazenamento de lixo, facto que é difícil de avaliar pelo cidadão comum, uma vez que o lixo se pode encontrar em zonas não visíveis do exterior.



Bibliografia

Dec.-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio. DR - I série.

Dec.-Lei nº 270/2001 de 6 de Outubro. DR - I série.

Dec.-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro. DR - I série.

**Estudo de Impacte Ambiental Projecto de Ampliação da Pedreira nº 2986 "Se
- LRP-Britas do Centro, S.A., 2004.**

Carvalho"



Geodinâmica
Consultadoria em Ambiente, Lda.

A Carência,

Carvalho



IDRHa
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

I A Instituto do Ambiente	
PRES. <input type="checkbox"/>	VPFS. <input type="checkbox"/> VPMCS. <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI <input checked="" type="checkbox"/>	GDOA <input type="checkbox"/>
SADF <input type="checkbox"/>	GERA <input type="checkbox"/>
SEPA <input type="checkbox"/>	GJUR <input type="checkbox"/>
SIPP <input type="checkbox"/>	GSTI <input type="checkbox"/>
SLRA <input type="checkbox"/>	
OUTROS 0404279-10-2006	

TELECÓPIA

PARA: Exmº Senhor Presidente do Instituto do Ambiente
 (to:)

N.º DE FAX: 214719074
 (fax number:)

DE: IDRHa-DSPA/DAO
 (from:)

18/10/2006
 (date:)

(telex nr.):486/DSPA/DAO/06

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
 (number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: Parecer sobre a Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Ampliação da Pedreira n.º 2986 - Serra do Carvalhal".

MENSAGEM:

Em resposta ao solicitado por V.Ex.ª através do vosso ofício 11579, de 18/09/2006, sobre o processo supra mencionado, temos a referir que o estudo em causa não interfere com projectos da área de competência deste Instituto, pelo que nada temos a opor ao referido estudo.

Contudo, deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral no que respeita a eventuais interferências com, respectivamente, projectos ou exploração de estruturas da sua competência.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

José António de Sousa Canha
 (Eng.º Agrónomo)

Estiv= José Feitor
 Vice-Presidente

Handwritten notes: "D= Obra de 17.10.2006"

ID



Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P.

Gabinete da Vice-Presidente

I A Instituto do Ambiente	
PRES. <input type="checkbox"/>	VPFS. <input type="checkbox"/> VPMCS. <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA	
SACI <input checked="" type="checkbox"/>	GDQA <input type="checkbox"/>
SADF <input type="checkbox"/>	GERA <input type="checkbox"/>
SEPA <input type="checkbox"/>	GJUR <input type="checkbox"/>
SIPP <input type="checkbox"/>	GSTI <input type="checkbox"/>
SLRA <input type="checkbox"/>	
OUTROS:	

AK

*RECIBO 27.09.06
Dra. Teresa Ponce de Leão*

Exmo. Senhor
 Professor António Gonçalves Henriques
 Digno. Presidente do Instituto do Ambiente

 Rua da Murgueira, n.º 9-9A - Zambujal
 Apartado 7585
 2611- 865 AMADORA

Sua referência
 Ofício 19986/06/SACI-DAIA
 Refa. IA OF. 012987

Sua comunicação de
 2006 09 19

Nossa referência Data

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto: "Ampliação da Pedreira Nº 2986 – Serra do Carvalho".

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado e relativo à Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto: "Ampliação da Pedreira Nº 2986 – Serra do Carvalho", informa-se que atendendo aos antecedentes nada há a referir.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Ponce de Leão

Teresa Ponce de Leão
 Vice-Presidente

*Teresa Ponce de Leão
 21/09/06*

INETI
 Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P.

Gabinete da Vice-Presidente

I A Instituto do Ambiente			
PRES	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPMCS	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Exp^o João Pedro Lima

06 OUT. 18. 011579

Exmo. Senhor
 Professor António Gonçalves Henriques
 Digno. Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, n.º 9-9A - Zambujal
 Apartado 7585
 2611-865 AMADORA

Sua referência
 Ofício Circular 06/DAIA
 Refa. IA OF. 011579

Sua comunicação de
 2006 09 18

Nossa referência

Data

ASSUNTO: Consulta Pública no Âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
 Projecto: "Ampliação da Pedreira nº 2986 - Serra do Carvalho".

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado e relativo à Consulta Pública no Âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto: "Ampliação da Pedreira nº 2986 - Serra do Carvalho", junto se envia o respectivo parecer desta instituição.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Ponce

Teresa Ponce de Leão
 Vice-Presidente

Anexo: o mencionado.

INETI

INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, IP

INSTITUTO DO AMBIENTE

Ofício Circular 06/DAIA – Refª IA OF.011579 de 2006.09.18

**Consulta Pública no Âmbito do Procedimento de Avaliação
de Impacte Ambiental**

Projecto: “Ampliação da Pedreira nº 2986 – Serra do Carvalhal”

Descritor Recursos Minerais

Responsável: Engª. Patrícia Falé e Costa

Setembro/2006

PARECER

Descritor Recursos Minerais

É de nosso parecer não existir qualquer impedimento ao desenvolvimento do projecto.

Consideramos que a zona afectada pela ampliação da pedreira supracitada se engloba numa área maior com potencial para a exploração de calcários industriais.

Dir. Rita Cardoso

FAX

DE / FROM: Gabinete de Ambiente

Endereço:

N / ref.: 2370/2006/GAMB **PROC.:** **DATA/DATE:** 2006-11-27 **SAÍDA:** 167000

PARA / TO: Instituto do Ambiente (A/C - Eng.ª Rita Cardoso)

CC:

FAX Nº: 21 471 90 74 **Nº DE PAGs. (incluindo esta):** 1

S / ref.: **DATA / DATE :**

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Ampliação da Pedreira n.º 2986 - Serra do Carvalho"

Em resposta ao Vosso ofício com a Ref. 011579 de 06.09.18, a Estradas de Portugal - EPE tem a informar que não estão em curso, nem previstos, quaisquer estudos ou projectos rodoviários, do âmbito deste organismo, que possam colidir com o projecto de ampliação da pedreira nº 2986 – Serra do Carvalho.

A estrada que constitui o acesso principal à pedreira é a EN 348, sendo que no concelho de Soure a mesma encontra-se sob jurisdição da respectiva Câmara Municipal, tendo o troço entre Degraças e a EN1/IC2 sido transferido ao abrigo do PRN 85, então em vigor, através de Auto de Transferência com data de 1995/03/27, homologado superiormente em 1995/10/25.

Entre o IC2 e Alvaiázere (entroncamento da ER 356), a EN 348 está classificada no PRN2000 como "estrada regional".

Com os melhores cumprimentos,

A Instituto do Ambiente	
FRES	<input type="checkbox"/> VPFS <input type="checkbox"/> VPMCS <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> DA IAX
SADF	<input type="checkbox"/> GDQA <input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/> GERA <input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GJUR <input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/> GSTI <input type="checkbox"/>
OUTROS	000133

A Directora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins
Ana Cristina Martins

Rita Cardoso
RL
28.11.2006

PR/GAMB